



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

EDITAL 12 DE 24 DE ABRIL DE 2020

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DISCENTES PARA A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO – CAGPPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS VACARIA.

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria N° 190, de 30 de outubro de 2019, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha de representantes para a recomposição da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação - CAGPPI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, a se dar no período de 24 de abril de 2020 a 05 de maio de 2020.

1. DOS OBJETIVOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

1.1. A CAGPPI é o órgão colegiado de assessoramento às atividades de Gestão de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e ao Conselho do Campus.

1.2. Compete à CAGPPI:

I – emitir – emitir despachos e/ou pareceres, bem como acompanhar e avaliar os projetos de pesquisa e inovação;

II – fomentar e colaborar para o aprimoramento do desempenho das atividades de pesquisa e inovação no IFRS, articuladas com o ensino e a extensão, assim como elaboração de normas;

III – contribuir para o desenvolvimento e aplicabilidade da(s) política(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

institucional(is) de pesquisa, pós-graduação e inovação;

IV – promover o processo de avaliação e ranqueamento dos projetos de pesquisa e inovação submetidos aos editais de fomento interno e externo no âmbito de sua competência;

V – avaliar o mérito dos projetos de pesquisa e inovação submetidos ao edital de fluxo contínuo;

VI – avaliar os relatórios dos projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos em editais com fomento interno e de fluxo contínuo;

VII – receber, anexar e arquivar, junto à cópia impressa do projeto de pesquisa, o relatório dos projetos submetidos aos editais com fomento externo;

VIII – submeter os projetos de pesquisa e inovação, quando se fizer necessário, à Procuradoria Federal e/ou Comissão de Ética em Pesquisa e/ou ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), para as providências pertinentes;

IX – estimular servidores e alunos a elaborarem projetos de pesquisa, auxiliando na resolução de dúvidas;

X – auxiliar o órgão de gestão de pesquisa e inovação do *campus* nas questões pertinentes à pesquisa e à inovação;

XI – propor o seu regimento interno;

XII – emitir parecer sobre a concessão e suspensão de bolsas de pesquisa e inovação;

XIII – avaliar a prestação de contas do projeto de pesquisa contemplado com Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT);

XIV – avaliar solicitações e prestações de contas de auxílios à apresentação de trabalhos em eventos científicos, submetidas por servidores e discentes, através de edital específico;

XV – participar da organização dos eventos científicos promovidos no *campus*;

XVI – exercer as demais atribuições conferidas por lei, neste Regimento ou Órgão Superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 Os membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.

2.2 O processo eleitoral será operacionalizado conforme as seguintes etapas:

2.2.1 Publicação do edital para o processo eleitoral para escolha de representantes para comporem a Comissão Eleitoral Permanente do *campus*;

2.2.2 Inscrição dos candidatos à representação;

2.2.3 Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;

2.2.4 Votação *on line*;

2.2.5 Divulgação do resultado da votação;

2.2.6 Nomeação dos representantes locais da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação em portaria expedida pelo Diretor Geral do *Campus* Vacaria.

2.3 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente deverá arquivar os documentos das inscrições e repassar ao setor de comunicação para publicação no site do Campus as seguintes informações, de acordo com o cronograma:

2.3.1 O presente edital e anexos;

2.3.2 A lista de inscrições homologadas;

2.3.3 Resultado final.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1 Os membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação serão escolhidos por seus pares.

3.2 O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

3.2.1 um (01) representante do corpo **técnico administrativo** em educação do quadro efetivo do *campus*;

3.2.2 dois (02) representantes do corpo **discente** do *campus*.

3.3 O mandato dos representantes escolhidos através deste edital terá validade até 03/12/2020, podendo haver recondução uma vez por igual período, através de novo processo eleitoral.

4. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Poderão candidatar-se para as representações discentes, alunos com matrícula regular e ativa, e para a representação Técnico-administrativa, servidores do quadro permanente do *Campus Vacaria*, em efetivo exercício no referido *campus*.

4.2 Todos os candidatos, no ato da inscrição, aceitam as condições e normas impostas em Resolução do CONSUP e Regimento Interno Complementar caso sejam eleitos.

4.3 Poderão se candidatar os membros da Comissão Eleitoral que apresentarem renúncia à participação na referida Comissão pelo período da vigência deste Edital.

4.4 O período de inscrição será de 24 a 29 de abril de 2020 e deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/SHEcBM17AHVka7Qy5>.

4.4.1. O documento de identidade deverá ser anexado para confirmar a inscrição.

4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar das inscrições no dia 30 de abril de 2020 até as 12 horas. A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 30 de abril de 2020 após as 18 horas, depois do prazo para recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

5. DA VOTAÇÃO

5.1 Estão aptos a votar todos os servidores pertencentes ao quadro efetivo do IFRS *Campus Vacaria* e discentes devidamente matriculados.

5.2 A votação ocorrerá no dia **05 de maio de 2020**, através de sistema eletrônico, onde constarão os nomes dos candidatos inscritos.

5.3 O candidato mais votado no segmento Técnico-Administrativo e os dois candidatos mais votados no segmento discente serão nomeados membros na Comissão Eleitoral Permanente.

5.3.1 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior tempo de investidura no cargo;
- b) titulação do candidato;
- c) A data de nascimento mais antiga.

5.4 Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor em relação ao número de vagas destinadas aos titulares não haverá eleição, estando os inscritos automaticamente eleitos. Neste caso os demais membros serão indicados pela Direção Geral do IFRS *Campus Vacaria*.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Evento	Data	Local
Publicação do edital	24/04/2020	Site do Campus e e-mail institucional
Período de inscrição	24/04/2020 a 29/04/2020	https://forms.gle/SHEcBM17AHVka7Qy5
Divulgação preliminar das inscrições	30/04/2020 até as 12 h	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	30/04/2020 até às 18 h	<i>E-mail:</i> comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

Divulgação da inscrições homologadas	30/04/2020 após às 18 h	Site do <i>Campus</i>
Dia da votação	05/05/2020	Por meio eletrônico
Divulgação preliminar dos resultados	06/05/2020 até às 12 h	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	06/05/2020 até as 20 h	<i>E-mail:</i> comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação do resultado final	07/05/2020	Site do <i>Campus</i>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caso haja necessidade de recurso em qualquer etapa do processo, o mesmo deverá ser feito por escrito conforme modelo (ANEXO I), no prazo máximo estipulado no cronograma da divulgação do resultado da referida etapa. O formulário de recurso deverá ser encaminhado para o *e-mail*: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br

7.2 Todas as divulgações ocorrerão no site ifrs.edu.br/vacaria.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.

Vacaria, 24 de abril de 2020.

Comissão Eleitoral Permanente *Campus* Vacaria IFRS
Portaria 190/2019

* A via original encontra-se assinada e arquivada junto à Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus* Vacaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

EDITAL 12 DE 24 DE ABRIL DE 2020

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES
TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DISCENTES PARA A RECOMPOSIÇÃO
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA
E INOVAÇÃO – CAGPPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS
VACARIA.**

ANEXO I – RECURSO

Nome: _____

Cargo efetivo: _____

SIAPE/Matrícula: _____

Telefone Celular: () _____

E-mail: _____

Etapa: _____

Motivo:

Fundamentação:

Vacaria, 30 de abril de 2020.

Assinatura do Candidato